



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27/02/2024

(Contém 19 folhas)

ATA Nº 5

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/02/2024

ATA Nº 5

----- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, na Junta de Freguesia de Portela do Fojo-Machio, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e deu a palavra ao Senhor Henrique Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Portela do Fojo-Machio, que disponibilizou o espaço para a realização da reunião e acompanhou o Executivo no périplo pelas aldeias da freguesia. -----

----- O Senhor Henrique Marques, após saudar os presentes, congratulou-se pela presença do Executivo Camarário na sua freguesia e deixou o seu agradecimento aos membros do Executivo e da Assembleia da Junta de Freguesia, colaboradores e fregueses pelo empenho e dedicação pelo bem comum da Freguesia de Portela do Fojo- Machio. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu e declarou aberta a reunião descentralizada. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 3 de 12 de fevereiro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 4 de 21 de fevereiro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.3 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- No âmbito da recente criação da Unidade Local de Saúde de Coimbra – ULS Coimbra, que se substitui à ARS-CENTRO e acolhe 22 concelhos, reuniu com o novo administrador para dar conta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

dos problemas do Centro de Saúde, sendo que em representação da Autarquia manifestou a disponibilidade de dar continuidade à Bolsa Suplementar para apoiar na contratação e na fixação médicos no concelho. -----

- No pretérito dia 26 de fevereiro, a convite da CCDR-RC, reuniu com os membros da OCDE e os representantes dos Municípios dos territórios onde a atividade mineira se desenvolve, nomeadamente do Fundão e da Covilhã. Os objetivos da visita por parte da equipa da OCDE prenderam-se com a identificação dos principais ativos e dos principais desafios do ecossistema mineiro no Centro de Portugal tendo em atenção as questões ambientais, sociais e económicas. O Senhor Presidente não deixou de reiterar e manifestar a preocupação da Autarquia da Pampilhosa da Serra com a possibilidade de exploração do lítio no território pampilhosense, marcando firmemente a posição de recusa de ações que coloquem em risco o concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após cumprimentar os presentes, deu conta de que é absolutamente contra a exploração de lítio no concelho e que julgava que os responsáveis por esses intentos contra o concelho já haviam desistido, pelo que interrogou o Senhor Presidente se prevalece realmente a decisão de avançar com a prospeção e exploração. De seguida, questionou se a APIN tem previsões para lançar o concurso para as obras de saneamento na Amoreira e em Pessegueiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão, após saudar os presentes, prestou as seguintes informações: -

- De 28 de março a 3 de março decorrerá a Bolsa de Turismo de Lisboa e a Pampilhosa da Serra estará representada no *stand* conjunto da Comunidade Intermunicipal da Região Centro, no qual promoverá com campanhas diferenciadoras os produtos e serviços do concelho; -----

- No seguimento da reunião referida pelo Senhor Presidente com o objetivo de identificação dos principais ativos e dos principais desafios do ecossistema mineiro no Centro de Portugal, referiu que, face às guerras atuais, a Europa tem como propósito tornar-se autónoma em matérias-primas, pelo que há uma nova visão voltada para a crosta terrestre na tentativa de as obter para se tornar independente de outros continentes. Para terminar, parabenizou o Senhor Presidente pela posição vincada de discordância com a prospeção e exploração de minérios/minerais como é exemplo o lítio, por colocar em risco todo o ecossistema e singularidade do concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras e sugeriu que as informações concernentes às obras da freguesia tivessem lugar imediatamente ao Período da Ordem do Dia e previamente ao Período Aberto ao Público. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e acordou com a sugestão do Senhor Presidente. --



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 21261/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----
----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 01 de março, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 228 da freguesia de Pessegueiro e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----
----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.2 – Exercício do Direito de Preferência do anúncio 21257/2024 da Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----
----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 01 de março, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 594 da freguesia de Pessegueiro e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----
----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOUREARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 26 de fevereiro de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.970.896,14 € (um milhão novecentos e setenta mil oitocentos e noventa e seis euros e catorze cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 487.097,58 € (quatrocentos e oitenta e sete mil noventa e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.466.553,14 € (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três euros e catorze cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Ata da Comissão n.º 2 _ Hasta Pública para a Alienação de Sete Lotes de Terreno para a Construção de moradias unifamiliares, sitos na Quinta de São Martinho, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente a Ata nº2 da Comissão designada no Procedimento suprarreferido (Documento Interno nº 1276 de 23/02/2024), cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e constitui anexo à presente ata (Doc. n.º 1). A Câmara Municipal, após análise, evocando os fundamentos de facto e de direito constantes na mesma, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Adjudicar definitivamente/alienar, pelo valor total de 8.420,00€, o Lote 20 A (prédio urbano sito na Quinta de São Martinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 4821 da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3083) ao Concorrente nº 2, melhor identificado na referida Ata nº2 da Comissão. -----

2 - Adjudicar definitivamente/alienar, pelo valor total de 8.420,00€, o Lote 21 A (prédio urbano sito na Quinta de São Martinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 4822 da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3084) ao Concorrente nº 4, melhor identificado na referida Ata nº2 da Comissão. -----

3 - Adjudicar definitivamente/alienar, pelo valor total de 14.050,00€, o Lote 23 A (prédio urbano sito na Quinta de São Martinho, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 4824 da referida freguesia e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3086) ao Concorrente nº 3 conjuntamente com a sua esposa, melhor identificados na referida Ata nº2 da Comissão. -----

4 – Aprovar a alteração do nº2 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos (aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 27/12/2023) que passa a ter a seguinte redação, em substituição da anterior: -----

“2 – A conclusão das edificações deve ser comprovada, no prazo máximo indicado no nº1 da presente Cláusula, pela entrega, na Câmara Municipal, dos documentos previstos no nº1 do artigo 62º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (na sua redação em vigor) e/ou outros que decorram dos normativos legais em vigor à data.” -----

5 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, para outorgar as respetivas escrituras/títulos de compra e venda (e demais documentos necessários a esse fim), onde deverão constar as condições e obrigações que os adjudicatários/adquirentes assumirão, constantes do Caderno de Encargos, atenta também a alteração aprovada supra. -----

6 – Que os adjudicatários sejam notificados do teor das deliberações ora tomadas para que, após a sua anuência, procedam à entrega da documentação necessária à efetivação das escrituras/títulos de compra e venda. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 – Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra – Decisões Finais de Indeferimento

----- Foi presente a informação interna sob o registo n.º 1281 do Gabinete Jurídico, que se anexa à presente e aqui se dá por integralmente reproduzida (Doc. n.º 2), a submeter à apreciação e deliberação do Órgão Executivo as propostas de decisão final de indeferimento contantes no Quadro I, que se anexa à presente e aqui se dá por integralmente reproduzido (Doc. n.º 3), em conformidade com o disposto no Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Pampilhosa da Serra, publicado em Diário da República - 2.ª Série, n.º 99, de 21 de maio de 2021. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as decisões finais de indeferimento de atribuição de benefícios sociais previstas no Quadro I. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 – GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.1.1 – Relatório de Análise e Avaliação de Candidatura – Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.1.1.1 – Liquidação do subsídio mensal (criação do próprio emprego) - Processo n.º 2023/850.10.002/41

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 24/01/2024, sob o registo n.º 1471, o Formulário de Pedido de Pagamento remetido pelo empresário em nome individual, João Gonçalo Madeira Faria, a solicitar o pagamento do apoio financeiro, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) mensais, por estar em causa o apoio à criação do próprio emprego, pelo período de 12 meses, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- Nessa sequência, foram presentes e anexados pelo Segundo Outorgante ao Formulário do Pedido de Pagamento, os seguintes documentos: -----

1 - A Certidão de Inexistência de Dívida à Segurança Social, emitida em 24/01/2024, válida até 24/05/2024; -----

2 - Certidão de Inexistência de Dívida ao Fisco, emitida em 24/01/2024, válida até 24/04/2024; --

3 - IBAN do empresário em nome individual; -----

4 - Documento Comprovativo da Declaração de Início de Atividade, a vigorar a partir de 01/01/2023, no Regime de Contabilidade Organizada. -----

----- Mais se informa que por se tratar de um empresário em nome individual, no regime de contabilidade organizada, após a liquidação do valor de 250,00 € mensais, pelo Primeiro Outorgante, deve o Segundo Outorgante, mensalmente, entregar a Declaração subscrita pelo Contabilista Certificado, comprovativo da atividade exercida, reportada ao mês anterior. -----

----- Após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante, cumpre ao Júri da Comissão informar que, a Candidatura em questão, cumpre os requisitos exigidos para o pagamento mensal do valor de 250,00 € do valor atribuído pelo Primeiro Outorgante, durante 12 meses, por se tratar da criação do próprio emprego.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

1 – Autorizar o pagamento mensal de 250,00 € ao Segundo Outorgante, João Gonçalo Madeira Faria, na qualidade de empresário em nome individual, durante 12 meses, até ao 8.º dia de cada mês, a iniciar em março de 2024 até fevereiro de 2025. -----

2 – Dar conhecimento do teor da deliberação tomada à Divisão Financeira para promover o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pagamento nos termos a que se refere o Ponto anterior. -----

3- Notificar o empresário em nome individual para mensalmente, entregar a Declaração subscrita pelo Contabilista Certificado, comprovativo da atividade exercida reportada ao mês anterior. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 – Liquidação referente à Primeira e Segunda Tranches - Processo n.º 2023/850.10.002/39

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 09/02/2024, sob o registo n.º 2439, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivos comprovativos de despesa referente ao investimento efetuado, pela sociedade Madurrada - Construções, Lda., a solicitar o pagamento da 1ª tranche e 2ª tranche correspondente a 100% da concessão de atribuição de apoio financeiro, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00 €. -----

----- Nessa sequência, foram presentes e anexados pela Segunda Outorgante ao Formulário do Pedido de Pagamento, os seguintes documentos: -----

1 - Fatura N.º 210/251002083, emitida em 28/12/2023, pelo Fornecedor Toyota Caetano Portugal, S.A., com o NIPC 500 239 037, pelo valor de 31.382,61 € com IVA incluído e respetivo recibo de pagamento N.º 8000422167, emitido pelo fornecedor em 24/01/2024, pelo valor de 31.382,61 €, cuja forma de pagamento foi por transferência bancária, conforme mencionado no recibo de pagamento; -----

2 - Declaração emitida pela Madurrada - Construções, Lda. a declarar a substituição do empilhador da proposta apresentada da marca AUSA C 150H USADO, pelo Empilhador Industrial da marca TOYOTA, modelo 52-8FDF25S5, devido ao facto de o fornecedor já não ter disponível o modelo do empilhador em questão; -----

3 - Declaração de Conformidade da U.E., emitida pelo Fornecedor, a declarar que a denominação genérica, Empilhador Industrial, do Fabricante Toyota Industries Corporation, modelo 52-8FDF25S5 Tipo empilhador a diesel, N.º de Série 86347, ano de construção 2023, está em conformidade com as Diretivas da U.E. descritas na Declaração; -----

4 - Registo fotográfico a comprovar as intervenções realizadas; -----

5 - Certidão de Inexistência de Dívida à Segurança Social, emitida em 08/02/2024, válida até 08/06/2024; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6 - Certidão de Inexistência de Dívida ao Fisco, emitida em 08/02/2024, válida até 08/05/2024. --
Mais se informa que o equipamento adquirido pela Segunda Outorgante respeita a um Empilhador Industrial, marca TOYOTA, modelo 52-8FDF25S5 N.º de Série 86347, do ano 2023, pelo valor de 31.382,61 € com IVA incluído e cujo o valor sem IVA corresponde a 25.514,32 €. -----
----- Pese embora, o valor da aquisição seja superior ao Orçamento da Candidatura apresentada concernente ao Projeto de Investimento, não altera o valor atribuído no n.º 1 da Cláusula Primeira (Objeto) do Contrato de Atribuição de Apoio Financeiro. -----
----- Assim, e após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre ao Júri da Comissão informar que, a Candidatura em questão, cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da 1ª e 2ª tranches, pelo montante de 10.000,00 €.» -----
----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da 1ª e 2ª tranches à Segunda Outorgante, Madurrada - Construções, Lda., pelo valor de 10.000,00 €. Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento alusivo à 1ª e 2ª tranches. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.3 – Liquidação referente à Primeira e Segunda Tranches, ao Apoio à Renda e ao Apoio à Criação do Próprio Emprego, referente ao Processo n.º 2023/850.10.002/43

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----
----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 29/01/2024, sob o registo n.º 1729, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivos comprovativos de despesa relativos ao investimento efetuado, pela empresária em nome individual, a solicitar o pagamento da 1ª tranche e 2ª tranche correspondente a 100% da concessão de atribuição de apoio financeiro, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 8.811,60 €, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, acresce até ao valor máximo de 4.405,80 € a majoração em 50% do apoio financeiro a conceder, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento, porque se enquadra o projeto de investimento em iniciativa promovida por jovem em idade entre os 18 e os 35 anos, residente no concelho de Pampilhosa da Serra; bem como o valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) mensais, por estar em causa o apoio à criação do próprio emprego, pelo período de 12 meses, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e o valor de 85,00 € (oitenta e cinco euros) mensais destinado ao apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ao arrendamento nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento; -----

----- Foram presentes e anexados pela Segunda Outorgante ao Formulário do Pedido de Pagamento, os seguintes documentos alusivos às despesas elegíveis: -----

1 - Fatura n.º 01/2304, com o NIPC do Fornecedor 513 803 866, Tiago Miguel Martins Almeida, Unipessoal, Lda., cujo valor é de 738,00 € com Iva incluído, emitida em 26-01-2024 e respetivo recibo n.º 01/2063, emitido em 26-01-2024, cujo meio de pagamento foi pelo sistema Multibanco (ATM), conforme documento anexo ao requerimento; -----

2 - Fatura-Recibo FR2024/1, emitida em 26-01-2024 pelo Fornecedor Paulo Jorge Fernandes Santos, com o NIF PT198104286, pelo valor de 11.931,00 € com IVA incluído, cuja forma de pagamento foi por Transferência Bancária, conforme descrito na Fatura-recibo; -----

3 - Recibo da renda n.º 58 pelo valor de 170,00 € relativo ao mês de dezembro de 2023, do R/C do imóvel sito no Largo José Henriques da Cunha, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, emitido à arrendatária, Marisa da Conceição Fernandes Barata; -----

4 - Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais celebrado com Marisa da Conceição Fernandes Barata, ora Segunda Outorgante, alusivo ao R/C do imóvel sito no Largo José Henriques da Cunha, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra; -----

5 - Comprovativo da Declaração de Reinício de Atividade, a vigorar a partir de 22/05/2023; -----

6 - A Certidão de Inexistência de Dívida à Segurança Social, emitida em 05/12/2023, válida até 05/04/2024; -----

7 - Certidão de Inexistência de Dívida ao Fisco, emitida em 05/12/2023, válida até 05/03/2024; --

8 - IBAN da empresária em nome individual; -----

9 - O registo fotográfico, elemento de prova das intervenções realizadas. -----

----- Assim, a despesa elegível apresentada nos documentos supra elencados corresponde ao valor de 10.300,00 € sem IVA incluído, até ao limite do apoio em 60% do valor do investimento, para a instalação de novo negócio, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra, ou seja, pelo valor de 6.180,00 €. -----

----- Acresce ao valor de 6.180,00 € do apoio financeiro, o valor de 3.090,00 €, correspondente a 50% de majoração ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento, porque o projeto de investimento tem enquadramento na iniciativa promovida por jovem em idade entre os 18 e os 35 anos, residente no concelho de Pampilhosa da Serra, o que perfaz o valor total de 9.270,00 € a atribuir pelo Segundo Outorgante à Segunda Outorgante. -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre ao Júri da Comissão informar que, a Candidatura em questão, cumpre os requisitos exigidos para a liquidação da 1ª e 2ª tranches, bem como do apoio mensal da renda pelo valor de 85,00 €, durante 12 meses



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

e, do apoio mensal pelo valor de 250,00 €, durante 12 meses, por se tratar da criação do próprio emprego.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

1 - Autorizar o pagamento da 1ª e 2ª tranches à Segunda Outorgante, Marisa da Conceição Fernandes Barata, na qualidade de empresária em nome individual, pelo valor de 9.270,00 €. -----

2 - Autorizar o pagamento à Segunda Outorgante, do valor de 85,00 € (oitenta e cinco euros) mensal destinado ao apoio ao arrendamento nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento, a pagar até ao 8º dia de cada mês, com início a 01 de março de 2024 até fevereiro de 2025, mediante a entrega de cópia do recibo da renda correspondente ao mês anterior; -----

3 - Autorizar o pagamento mensal de 250,00 € à Segunda Outorgante, durante 12 meses, a pagar até ao 8.º dia de cada mês, a iniciar em março de 2024 até fevereiro de 2025, mediante o comprovativo de entrega do recibo de vencimento e/ou da declaração de remuneração a submeter aos Serviços da Segurança social, alusivo ao mês anterior; -----

4 - Notificar a empresária em nome individual para mensalmente, entregar os documentos concernentes aos Pontos 2 e 3. -----

5 - Dar conhecimento do teor da deliberação tomada à Divisão Financeira para promover os procedimentos atinentes aos pagamentos supramencionados. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.4 - Liquidação referente à Primeira e Segunda Tranches - Processo n.º 2023/850.10.002/45

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 24/01/2024, sob o registo n.º 1473, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivos comprovativos de despesa referente ao investimento efetuado, pela sociedade Inédita Maravilha - Unipessoal, Lda., na qualidade de Segunda Outorgante, a solicitar o pagamento da 1ª tranche e 2ª tranche correspondente a 100% da concessão de atribuição de apoio financeiro, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 9.100,00 €. -----

----- Foram presentes e anexados pela Segunda Outorgante ao Formulário do Pedido de Pagamento, os seguintes documentos: -----

1 - Fatura N.º FA2024/00007, emitida em 22-01-2024, pelo Fornecedor Legua Soberana, Lda. (NUGENT ENGINEERING), com o NIPC 514 306 831, pelo valor de 7.380,00 € com IVA incluído e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

respetivo recibo de pagamento N.º RC 2024/00010, emitido pelo fornecedor em 22-01-2024, pelo valor de 7.380,00 €, cuja forma de pagamento foi por transferência bancária, conforme comprovativo da Caixa de Crédito Agrícola, com os detalhes da operação efetuada em 22-01-2024;
2 - Cópia do Certificado de Matrícula N. 50590205 2 do Reboque de Carga Geral Nugent Modelo F 3720H; -----

3 - Fatura N.º 20302302300, emitida em 30-11-2023, pelo Fornecedor Grupel, Grupos Electrogéneos, S.A., com o NIPC PT500442029, pelo valor de 8.610,00 € com IVA incluído e respetivo recibo de pagamento N.º 20082301922, emitido pelo fornecedor em 30-11-2023, pelo valor de 8.610,00 €, cuja forma de pagamento foi por transferência bancária, conforme comprovativo da Caixa de Crédito Agrícola, com os detalhes da operação efetuada em 29-11-2023;

4 - Declaração de Conformidade emitida pela A GRUPEL, Grupos Electrogéneos, S.A., a declarar que o Gerador com o n.º de Série 20025012, modelo G0022PKGRCA5T4000S, do Fabricante GRUPEL e com o ano de fabrico 2023, cumpre os requisitos das Diretivas Comunitárias e seus anexos, elencadas na Declaração em questão, bem como as Normas Harmonizadas e outras quando aplicáveis; -----

5 - Registo fotográfico a comprovar as intervenções realizadas; -----

6 - Certidão de Inexistência de Dívida à Segurança Social, emitida e 12/01/2024, válida até 12/05/2024; -----

7 - Certidão de Inexistência de Dívida ao Fisco, emitida em 12/01/2024, válida até 12/04/2024. --

----- Assim e após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre ao Júri da Comissão informar que, a Candidatura em questão, cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da 1ª e 2ª tranches, pelo montante de 9.100,00 €.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da 1ª e 2ª tranches à Segunda Outorgante, Inédita Maravilha - Unipessoal, Lda., pelo valor de 9.100,00 €. Mais deliberou dar conhecimento do teor da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento alusivo à 1ª e 2ª tranches. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.5 - Autorização de alteração de equipamento - Processo n.º 2023/850.10.002/24

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um requerimento subscrito pelo Sócio-Gerente da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

sociedade Samuel Almeida, Unipessoal, Lda., sob o registo n.º 18042, de 22/12/2023, a solicitar autorização para a alteração de equipamento melhor identificado no Processo n.º 2023/850.10.002/24. -----

----- Face ao teor do requerimento supra e aos documentos anexos ao mesmo, cumpre informar: -
Ao Requerimento supramencionado foi anexada a Proposta de Venda n.º 2371120673, emitida em 20/12/2023, pela sociedade Comingersoll-Comércio e Industria de Equipamentos, S.A., com a descrição dos equipamentos supra elencados, pelo valor de 15.964,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Ademais, a Requerente informa que os equipamentos propostos são cruciais para acoplar à Escavadora de Rastos (NOVA), marca XMCMG, Modelo XE35E. -----

----- Atento o disposto na Cláusula Primeira (Objeto do Contrato), outorgado em 11/08/2023: ----

“1 - Constitui objeto do presente Contrato, atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 29 de maio de 2023, a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao o valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento novo que permite aumentar a qualidade e a produção do serviço prestado, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra. -----

2 - Para efeitos de atribuição do apoio financeiro referido no n.º 1, a Segunda Outorgante compromete-se a implementar o Projeto de Investimento que consiste na aquisição de uma ESCAVADORA DE RASTOS (NOVA), marca XCMG, Modelo XE35E, a afetar ao desenvolvimento da atividade de construção civil e obras públicas, para a empresa obter maior rentabilidade nos serviços prestados, possibilitando uma gestão de obra mais eficaz e autónoma.” -----

----- Tendo em conta o disposto na Cláusula Primeira do Contrato de Atribuição de Apoio Financeiro, a Fatura Pró-Forma FP 2023/8, emitida em 11/03/2023, pelo empresário RUBEN DINIS CAÇADOR SIMÕES DA CRUZ, anexa ao Projeto de Candidatura, alusivo ao equipamento no disposto no n.º 2 da Cláusula Primeira do Contrato, tem o valor de 38.500,00 € acrescido de IVA. -----

----- Atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 29 de maio de 2023, foi aprovada a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao o valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento (38.500,00 € acrescido de IVA). -----

----- Porquanto, a autorização da troca dos equipamentos solicitada pela Requerente/Segunda Outorgante, pese embora, apresente um valor inferior, que reside no valor de 15.964,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não altera a concessão de apoio financeiro aprovado, até ao valor máximo de 10.000,00 €, conforme o disposto no n.º 1 da Cláusula Primeira (Objeto do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Contrato), nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo. -----

----- Mais se informa que a Requerente/Segunda Outorgante cumpre os requisitos exigidos no âmbito da Candidatura submetida e aprovada, em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 29 de maio de 2023.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a troca do equipamento previsto no n.º 2 da Cláusula Primeira (Objeto do Contrato), pelos seguintes equipamentos: 1 MARTELO HIDRÁULICO GB - Modelo GBN30TL, 1 PINÇA DE SELEÇÃO GANGINI, 200PF, 1 DENTE RIPPER com cavilhas e 1 BALDE RAIADO 800mm. Mais deliberou notificar a requerente do teor da deliberação tomada, para efeito de submissão do Formulário de Pedido de Pagamento e respetivos documentos inerentes ao mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.6 – Proposta de Prorrogação do Prazo - Processo n.º 2023/850.10.002/8

----- No âmbito do processo n.º 2023/850.10.002/8, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário referente ao pedido de prorrogação do prazo para cumprimento do disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Atribuição de Apoio Financeiro outorgado em 19/05/2023. Considerando as razões justificativas apresentadas pelo requerente/candidato, submete-se à consideração superior o deferimento do pedido em apreço. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de 180 dias ao requerente para cumprimento do disposto na Cláusula Segunda do referido contrato. Mais deliberou notificar a requerente do teor da deliberação tomada. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

5.1.1 – Transferência de Competências - Protocolo de Proteção de Dados Pessoais

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania do seguinte teor: -----

----- «No âmbito da transferência de competências do ISS, I.P para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, no cumprimento do seu enquadramento legal, no que respeita à operacionalização em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de RSI no âmbito do contrato de inserção, assim como no acesso ao sistema de informação específica denominado de "WebSISS". -----

----- Cumprindo com as recomendações da Comissão Nacional de Proteção de Dados, surge a necessidade de celebração do Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, que tem por objeto estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI. -----

----- Na sequência do Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais remetido ao Município pelo Instituto da Segurança Social, I.P, que se anexa à presente informação, mais se sugerindo, caso seja esse o entendimento acolhido, propõe-se aprovação dos seus termos, bem como a concessão de poderes ao Ex. Mo Sr. Presidente da Câmara Municipal para respetiva assinatura, em sede da próxima reunião da Câmara Municipal.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor do Protocolo de Proteção de Dados Pessoais, que se anexa à presente e aqui se dá por integralmente reproduzida (Doc. n.º 4). Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 – Ação Social Escolar – reavaliação

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania, no âmbito da ação social escolar, o processo de reavaliação da situação económico-social do agregado familiar melhor identificado na informação interna sob o registo n.º 1188. Face à observância e registo da alteração dos rendimentos do agregado, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de isenção da refeição escolar conforme proposto na suprarreferida informação. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_057: Proposta Inicial de Aprovação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_057.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 – Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio_Atribuição do Apoio_PIREC_058: Proposta de Indeferimento da Candidatura

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Atento o assunto em epígrafe, a requerente, Esfera Real, Mediação Imobiliária Unipessoal Lda, através de mail datado de 17/02/2024 e registado sob o nº2841 em 19/02/2024 veio solicitar a atribuição de apoio para a remoção total da cobertura existente, fornecimento e aplicação de nova estrutura em madeira de pinho com isolamento Roofmate 4cm, telha tipo Marselha D3+CS Coelho da Silva bem como todos os acessórios para a sua correta aplicação, na edificação sita em Amoreira Cimeira, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Portela do Fojo / Machio sob o artigo urbano 478. -----

----- A proprietária do imóvel é uma entidade coletiva cuja atividade é a compra e venda de imóveis. De acordo com o descrito pela requerente no ponto 6 da página 5 do formulário de candidatura, o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

imóvel para o qual é solicitado o apoio, destina-se a ser vendido para habitação permanente ou para arrendamento de habitação própria permanente. -----

----- Perante tais factos, elementos e alegações, constata-se que: -----

1) O imóvel não é habitação permanente ou não permanente da requerente; -----

2) O imóvel está devoluto; -----

3) Não é possível confirmar que o imóvel se destina a habitação permanente ou para arrendamento de habitação própria permanente dado que tal situação se baseia única e exclusivamente nas declarações / intenções da requerente; -----

----- Na alínea a) do nº2 do artigo 9º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, é referido que o requerimento de candidatura é acompanhado obrigatoriamente pela declaração com os elementos identificativos do requerente, da qual conste, nomeadamente, o número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e respetiva data de validade, o número de identificação fiscal e morada. -----

----- Pela leitura de tal articulado verifica-se que o requerente terá de ser pessoa singular. -----

----- De igual modo e além do atrás referido, atento o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 8º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, o requerente terá de ser proprietário do imóvel afeto a habitação objeto da candidatura ou inquilino com autorização.

----- Assim, verifica-se que a candidatura apresentada não cumpre com os pressupostos atrás referidos pelo que se propõe o indeferimento da mesma, devendo em caso de aprovação, ser efetuada audiência prévia à requerente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de decisão de indeferimento apresentada. Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

Informações respeitantes à Freguesia de Portela do Fojo-Machio

----- O Senhor Presidente informou que: -----

- A Autarquia irá proceder brevemente à requalificação de todos os arruamentos em calçada na localidade de Trinhão, com "reposição de nova calçada ou com aproveitamento da existente";-----

- A antiga escola primária da Amoreira ficará mais bonita e com nova utilidade, estando a ser alvo de requalificação, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, para criação de 4 apartamentos, com um investimento de cerca de 400.000,00€. Seguidamente, reforçou que "não nos podemos esquecer que hoje, para que possamos cativar e segurar pessoas, não é preciso apenas haver oferta



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de trabalho, também é preciso haver oferta de habitação”; -----

- Tem conhecimento e consciência das dificuldades, dos projetos e de todas as questões que ainda não estão resolvidas na Freguesia de Portela do Fojo-Machio, como é exemplo a obra de construção da rede de saneamento básico, na localidade de Amoreira. A referida obra já foi a concurso por três vezes e das três vezes ficou deserto. A falta de concorrentes impossibilitou a realização da obra ao abrigo do anterior quadro europeu de fundos comunitários, porque sem esse apoio torna-se financeiramente insustentável devido ao elevado investimento, cerca de 4.600.000,00€, pelo que a Autarquia não deixará de estar atenta e será uma das primeiras obras que a APIN irá submeter ao novo quadro comunitário. A falta da realização da referida obra condiciona a requalificação dos arruamentos desta localidade, não obstante a Câmara Municipal procederá a reparações específicas e localizadas, por forma a atenuar os constrangimentos diários dos fregueses e garantiu que a “obra integral de reposição de pavimentos e de arranjo de todas as ruas vai ter que ser feita de outra dimensão”, quando avançar a obra de construção da rede de saneamento; -----

- Face às sucessivas reprovações de candidaturas de projetos para o edifício da Cáritas Diocesana localizado na entrada da Amoreira, por serem consideradas pela União Europeia como edifícios de prioridade negativa, tem reunido com o Senhor Presidente da Cáritas para analisar as dificuldades imputadas e para encontrar o mais rapidamente possível uma solução viável para o edifício. -----

----- O Executivo aproveitou o momento para divulgar e apelar aos presentes a disseminação dos Apoios da Câmara Municipal ao Empreendedorismo e ao Edificado Concelhio para a melhoria do bem próprio, da comunidade e do concelho. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente informou que tinha três inscrições e deu a palavra aos Inscritos por ordem de inscrição.-----

----- O Senhor Fernando Farinha, após concedida a palavra, sugeriu que, aquando a intervenção referida na aldeia do Trinhão, os serviços do município analisassem a possibilidade de recuperar a água pública em desperdício para os chafarizes que estão inativos. -----

----- O Senhor Carlos Silva, após concedida a palavra, alertou para a insuficiente sinalização na estrada de terra entre a antiga estrada que liga a aldeia de Maria Gomes ao Vale Serrão. -----

----- O Senhor José Alves, após concedida a palavra, alertou para a necessidade de alargamento da estrada da Lameira. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as sugestões e alertas, dando conta que os serviços procederão às devidas diligências para as situações referenciadas. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido mais nenhum munícipe, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




